LEI MUNICIPAL 1.526

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE SALÁRIOS EM URV, ALTERAÇÃO DE TABELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os vencimentos constantes dos anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.456/93, serão convertidos em URV conforme determinou o art. 21 da Medida Provisória nº 457 de março de 1994, de acordo com as tabelas em anexo.

ART. 2º - Os vencimentos constantes dos anexos II e III-B da Lei 1.456/93 serão convertidos em URV conforme determina o art. 21 da Medida Provisória 457/94, de acordo com as tabelas em anexo.

ART. 3º - Fica alterado o número de vagas dos cargos constantes do anexo I, II e II-A da Lei 1.456/93, conforme abaixo exposto:

- Ajudante de serviço público de 115 para 160 vagas
- Auxiliar de serviço administrativo de 70 para 100 vagas
- Orientador educacional de 01 para 02 vagas
- Agente de administração de 11 para 17 vagas
- Encarregado de 06 para 16 vagas
- Chefe de Seção de 22 para 10 vagas

ART. 4º - Na conversão prevista nos artigos 1º e 2º não poderá resultar um pagamento de salário inferior ao relativo ao mês de fevereiro de 1994.

ART. 5º - O disposto no art. 1º aplica-se nos proventos de inatividade e as funções mantidas pelo Poder Público Municipal.

ART. 6º - Nas deduções de antecipação de salários, férias ou de parte do 13º salário ou da gratificação natalina, será comunicado o valor da antecipação em URV na data do efetivo pagamento, ressalvado que o saldo do 13º salário ou gratificação natalina não poderá ser inferior à metade em URV.

ART. 7º - Caso haja mudança no sistema de conversão de salário pelo Congresso Nacional na Medida Provisória nº 457/94, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração, sem prejuízo das formalidades legais pertinente à matéria.

ART. 8º - As alterações salariais verificadas nesta lei não terão efeito retroativo, passando a vigorar a partir de 1º de abril de 1994.

ART. 9º - Ficam criados à classe de cargos do Magistério Anexo II os seguintes cargos:
- Secretário escolar - 05 vagas - Nível I
- Monitora de creche - 25 vagas - Nível I - 2º grau - Magistério de 1º grau.

Parágrafo único - As funções e atribuições mencionadas são os constantes do quadro específico da lei 1.463/93 para o Magistério.

ART. 10 - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de abril de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Lei Nº 018/94
Aprovado em 19/04/94
O Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/1994
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/1994
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS MG

A N E X O V

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS/PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	74,30	77,94	81,75	85,76	89,96	94,37	99,00	103,85	108,94	114,27
II	89,16	93,52	98,11	102,92	107,96	113,25	118,80	124,62	130,72	137,13
III	115,91	121,70	127,79	134,18	140,88	147,93	155,33	163,09	171,25	179,81
IV	141,10	148,33	155,59	163,22	171,22	179,60	188,40	197,64	207,32	217,48
V	180,71	189,74	199,23	209,19	219,65	230,63	242,16	254,27	266,99	280,34
VI	221,60	234,67	248,52	263,18	278,70	295,15	312,56	331,00	350,53	371,21
VII	251,86	269,23	287,81	307,67	328,90	351,59	375,85	401,79	429,51	459,15
VIII	281,16	309,17	340,20	374,22	411,64	452,80	498,08	547,89	602,68	662,95

APROVADO
Sala das Sessões, em 12/04/12
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 19/04/12
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS MG

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS/PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	115,91	121,70	127,79	134,18	140,88	147,93	155,33	163,09	171,25	179,81
II	121,70	127,78	134,17	140,88	147,92	155,32	163,08	171,24	179,80	188,79
III	131,37	137,93	144,83	152,07	159,68	167,66	176,04	184,85	194,09	203,79
IV	157,63	165,51	173,78	182,47	191,60	201,18	211,23	221,80	232,89	244,53
V	197,04	206,89	217,23	228,09	239,50	251,47	264,05	277,25	291,11	305,67
VI	270,86	284,40	298,62	313,55	329,23	345,69	362,97	381,12	400,18	420,19

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/22
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/22
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS MG

A N E X O I I I - B - CLASSES DE CARGOS DE CONFIANÇA

1 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO	1ª DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO ATÉ	Nº DE CARGOS
DS-01	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Administração		
DS-02	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Fazenda		
DS-03	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Educação e Cultura		
DS-04	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Desenvolvimento e Integração Social		
DS-05	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Obras e Serviços Públicos		

2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO

AS-01	Chefe de Gabinete	1.325,90	01
AS-02	Procurador Geral	1.325,90	01
AS-03	Assessor de Planejamento	662,95	01
AS-04	Assessor de Comunicação Social	662,95	01
AS-05	Assessor Técnico	662,95	02

APROVADO
Sala das Sessões, em 19/04/94
da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 19/04/94
da Câmara Municipal - Arcos - MG

3 - GRUPO DE EXECUÇÃO

EX-01	Secretaria do Gabinete	371,21	01
EX-02	Secretaria Auxiliar Gabinete	235,90	02
EX-03	Motorista Gabinete	166,80	03
EX-04	Oficial de Gabinete	309,78	02

APROVADO
Sala das Sessões, em
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS MG

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO ATÉ	Nº DE CARGOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
. Coordenador Ensino	371,21	03
. Diretor de Escola	459,15	05
. Vice-Diretor de Escola	217,48	05
. Coordenador de Escola	179,81	03
TODOS OS DEPARTAMENTOS		
. Chefe de Seção	371,21	22
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS		
. Encarregado de Serviço	217,48	06
. Coordenador de Esporte	179,81	02

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS - MG

A N E X O I I I - B - CLASSES DE CARGOS DE CONFIANÇA

1 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO	1ª DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO ATÉ	Nº DE CARGOS
DS-01	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Administração		
DS-02	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Fazenda		
DS-03	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Educação e Cultura		
DS-04	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Desenvolvimento e Integração Social		
DS-05	Diretor Departamento Municipal de	1.325,90	01
	Obras e Serviços Públicos		

2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO

AS-01	Chefe de Gabinete	1.325,90	01
AS-02	Procurador Geral	1.325,90	01
AS-03	Assessor de Planejamento	662,95	01
AS-04	Assessor de Comunicação Social	662,95	01
AS-05	Assessor Técnico	662,95	02



1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 25/04/94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 10/04
Presidente da Câmara Municipal - Arcos

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO ATÉ	Nº DE CARGOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
. Coordenador Ensino	371,21	03
. Diretor de Escola	459,15	05
. Vice-Diretor de Escola	217,48	05
. Coordenador de Escola	179,81	03
TODOS OS DEPARTAMENTOS		
. Chefe de Seção	371,21	22
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS		
. Encarregado de Serviço	217,48	06
. Coordenador de Esporte	179,81	02